

LEI N<sup>º</sup> 370/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$17.281,19 (DEZESSETE MIL,  
DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS  
E DEZENOVE CENTAVOS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA-RS., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>º</sup> - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$17.281,19(dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Código	Verba	Órgão/unidade Funcional	Programática	Valor
3.3.90.30.01.00	05.05	26.782.0099	2.078.000	R\$12.281,79
3.3.90.39.99.01	05.05	10.301.0107	2.048.001	R\$5.000,00
TOTAL				R\$17.281,79

Art. 2<sup>º</sup> - Os recursos para a garantia para abertura do Crédito Especial, previsto no artigo 1<sup>º</sup> são oriundos da arrecadação da CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, base Legal EC n.<sup>º</sup> 42 de 19/12/2003.

TOTAL R\$17.281,79

Art. 3<sup>º</sup> - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2004.

  
Jose Enio Brändeburski  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se